



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 229/03 DE 12 DE AGÔSTO DE 2003.**

**PRORROGA DATA DA REALIZAÇÃO DA IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**CONSIDERANDO**, às solicitações de órgãos e entidades interessadas;

**CONSIDERANDO**, os interesses administrativos;

**CONSIDERANDO**, o estado de saúde da Coordenadora Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, que encontra-se hospitalizada com licença médica para mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de que a IVª Conferência Municipal de Assistência Social atinja os objetivos para os quais será realizada;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica prorrogada a data da realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003. .

**ARTIGO 2º-** A prorrogação da data para a realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003; fica fixada para realização no dia 02 de Setembro de 2003 (terça feira)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 3º-** Fica nomeado o senhor Julio Oliveira Filho como Coordenador Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, em substituição a Assistente Social, senhora Rosenilda Pinto de Souza.
- ARTIGO 4º-** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME**

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



Fica designado o servidor municipal JESSE DOS SANTOS ARTEGO 1º, Assessor para Assuntos de Gabinete (nascido na OAB/SP sob nº 196045) Símbolo DAGS-300 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, durante o período de férias regulamentares da titular, Assessora Jurídica Elizabeth Dias Solifito.

ARTIGO 2º - A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2003, REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
LEI MUNICIPAL N. 744/2003**

\*Autoriza o Poder Executivo fazer doação para a ENERSUL, das redes de eletrificação rural que especifica, para fins de encampação.

O Prefeito Municipal Interino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação para fins de encampação a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL, através de assinatura dos respectivos termos de doação e aceitação, das Redes elétricas de Distribuição Rural Trifásicas, classes 13,8 Kv com cabo 4AWG CAA e poste de concreto DT, de sua propriedade assim descritas:

Linha de Rede Rio Verde Pantano, com 153 km de extensão.

Linha de Rede do Barreira Engano, com 15,30 km de extensão.

Linha de Rede da Região do Rio Botas, com 51 km de extensão.

Art. 2º - Assinados os respectivos Termos de Doação e Aceitação dos bens referidos no artigo anterior estes serão de caráter irrevogável e irrevocável, passando a doador a usar, gozar e livremente dispor dos mesmos, como seus que ficam sendo, na forma que melhor lhe convier, podendo inclusive, dar continuidade ao segmento da linha quando julgar conveniente, passando a ser de inteira, única e exclusiva responsabilidade da donatária, inclusive os encargos de conservação e manutenção, assumindo igualmente, quaisquer responsabilidades por danos ou acidentes que venham a causar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e três.

PAULO SEZIO MACHADO  
Prefeito Municipal Interino

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
DECRETO N. 062/2003**

\*Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde em suas reuniões ordinárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará-se aos dias 28 e 29 de Agosto de 2003, a partir das 7:00 horas, na Sede do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
DECRETO Nº 230/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc.

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar Sônia Araki Patussi, por não mais integrar o quadro de pessoal da Gerência de Promoção Social e Trabalho;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Sônia Araki Patussi, exerce a função de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, quanto a indicação de nova Conselheira Titular em substituição a Sônia Araki Patussi;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a indicação de nova Presidente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada APARECIDA PEREIRA DA SILVA representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho como Conselheira Titular no Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho, em substituição a Sônia Araki Patussi.

ARTIGO 2º - Fica nomeada APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a Sônia Araki Patussi.

ARTIGO 3º - Os mandatos da membro ora nomeada através dos artigos 1º e 2º deste Decreto, expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 4º - As nomeações de que trata os artigos 1º e 2º do presente Decreto, não serão remuneradas; e, os serviços são considerados relevantes para este município.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Agosto de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
LEI MUNICIPAL N. 745/2003**

\*Autoriza o Poder executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, a abrir crédito especial e de outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

1- Participar do Consórcio Intermunicipal com outros Municípios e outras empresas privadas, públicas, mistas, fundações, autarquias, para a consecução das seguintes finalidades:

a) representar o conjunto dos Municípios que integra, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

b) planejar, adotar, executar planos, programas, projetos e medidas conjuntas visando o desenvolvimento sustentável que promova a melhorias das condições de vida das populações das Bacias Hidrográficas do Rio Pardo, pleiteando recursos

em viagem com data incerta e não sabida para regresso;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa objeto do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, não deve sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Fica nomeada a servidora municipal VÂNIA TEREZINH FERRARI para integrar a Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, em substituição a Elizabeth Dias Solifito.

ARTIGO 2º - Fica nomeado para assumir a Presidência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa objeto do artigo 1º do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, o senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, em substituição a Elizabeth Dias Solifito.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2003, REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
DECRETO Nº 229/03 DE 12 DE AGOSTO DE 2003.**

PRORROGA DATA DA REALIZAÇÃO DA IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc.

CONSIDERANDO, as solicitações de órgãos e entidades interessadas;

CONSIDERANDO, os interesses administrativos;

CONSIDERANDO, o estado de saúde da Coordenadora Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, que encontra-se hospitalizada com licença médica para mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de que a IVª Conferência Municipal de Assistência Social atinja os objetivos para os quais será realizada;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data da realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de junho de 2003.

ARTIGO 2º - A prorrogação da data para a realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de junho de 2003, fica fixada para realização no dia 02 (dois) de setembro de 2003 (terça-feira)

ARTIGO 3º - Fica nomeado o senhor Julio Oliveira Filho como Coordenador Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, em substituição Assistentente Social, senhora Rosalinda Pinho de Souza.

ARTIGO 4º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 174/03 de 17 de junho de 2003.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2003

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

em viagem com data incerta e não sabida para regresso;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa objeto do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, não deve sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Fica nomeada a servidora municipal VÂNIA TEREZINH FERRARI para integrar a Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, em substituição a Elizabeth Dias Solifito.

ARTIGO 2º - Fica nomeado para assumir a Presidência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa objeto do artigo 1º do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, o senhor ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, em substituição a Elizabeth Dias Solifito.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2003, REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME